



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2017

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS "APAE".

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Vanderlei Borges de Carvalho**, prefeito municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua General Carneiro nº 344, Centro, representado por sua diretora **Eliane Buciman de Lima Rossi**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.114.690-9 SSP/SP e CPF nº 060.380.908-19, doravante denominada **Concedente**, e do outro a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE"**, CNPJ nº 44.832.426/0001-87, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Dr. Luiz Gambeta Sarmiento nº 921, Bairro Santo Antônio, neste ato representado pela Sra. **Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazzo**, brasileira, portadora do RG nº 14.099.807-X e CPF nº 172.870.958-07 doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo 002/17 que formaliza o **Termo de Colaboração 008/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Termo de Colaboração 008/2017 em decorrência de acordos firmado entre ambas partes com relação a inclusão de contas bancárias específicas para recebimentos dos recursos públicos municipal, estadual e federal, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o item 4.2. da Clausula Quarta do Termo de Colaboração da seguinte forma:

1 – *“Efetuar os repasses de recursos à OSC para a execução do objeto desta Colaboração, no valor de R\$ 316.753,20, em 18 parcelas de R\$ 17.597,40 através de depósitos bancários nas contas correntes de custeio nºs 51.984-7, 1.552-0 e 41.603-7, agencia 0065-5, Banco do Brasil S/A, utilizada pela OSC para execução do presente Termo de Colaboração;”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanece inalteradas os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração 008/2017 não modificados por este instrumento.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 02 de maio de 2017

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

Ana Eugenia Zuany Barroso Pereira Biazzo
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais "APAE"

Cindy Laure Galizoni Elídio
Gestora da Parceria